

**TERMO DE REFERÊNCIA****Processo Administrativo nº 018/2019****1. DO OBJETO**

1.1. O presente processo tem por objeto a contratação de serviços de auditoria independente das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018. Estes serviços deverão ser executados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade em conformidade com as Leis nº 6.404/76, e 11.638/07, bem como as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, inclusive com os novos pronunciamentos contábeis em vigor, cujas condições de prestação e demais definições e exigências seguem descritas neste instrumento:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras	UN	1

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente processo tem por objetivo a contratação de serviços de auditoria independente, visando alcançar o pleno atendimento à legislação vigente e para atender às Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade em conformidade com as Leis nº 6.404/76, 13.303/16 e 11.638/07, bem como as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

**3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O regime de execução dos serviços será de empreitada por preço global.

3.2. Os serviços serão prestados na Sede da Alagoas Ativos S.A, sendo facultada a elaboração, emissão e revisão dos relatórios na sede da contratada.

3.3. Os trabalhos a serem prestados pelo Contratado durante o prazo de vigência do contrato estão discriminados abaixo, assim como, a descrição dos relatórios a serem emitidos, e a previsão dos prazos e dos marcos a serem cumpridos:

3.3.1. Auditoria das Demonstrações Financeiras da Alagoas Ativos S.A. para o exercício que se encerra em 31 de dezembro de 2018, com emissão dos seguintes relatórios e documentos:

3.3.1.1. Relatório de Auditoria referente ao exercício findo em 31/12/2018, o qual se inicia em 01/01/2018 e se encerra em 31/12/2018, contendo:

- a) RAI – Relatório de Auditoria Independente;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração de Resultado do Exercício;
- d) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- e) Demonstração do Fluxo de Caixa;
- f) Demonstração do Valor Adicionado;
- g) Notas explicativas aplicáveis.

3.3.1.2. Relatório de Recomendações dos Sistemas Contábeis e de Controles Internos.

3.3.1.3. Os serviços serão realizados da seguinte forma:

<b>Período Auditado</b>	<b>Realização da Visita de Auditoria</b>	<b>Relatório a ser entregue</b>	<b>Previsão de Entrega do Relatório</b>
Exercício de 2018	Fevereiro	Relatório de Auditoria, conforme item 4.3.1.1, supra	28/02/2019

3.3.1.4. A Auditoria contratada deverá se fazer representar na reunião da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Alagoas Ativos S.A., que deverá ocorrer entre os dias 15 de março do ano subsequente ao exercício auditado.

3.3.2. Realizar a revisão da Escrituração Contábil Fiscal – ECF, referente ao exercício objeto da auditoria das demonstrações financeiras e que será entregue à receita federal no ano seguinte.

3.3.2.1. Os serviços serão realizados da seguinte forma:

<b>Descrição</b>	<b>Realização da Visita</b>	<b>Relatório a ser entregue</b>	<b>Previsão de Entrega do Relatório</b>
Revisão da ECF – Escrituração Contábil Fiscal	Após a A.G.O. Assembleia Geral Ordinária	Relatório contendo o escopo do trabalho realizado com a ECF revisada anexa	Até 30 dias antes da entrega da referida Escrituração

3.3.2.2. Todas as atividades acima descritas deverão ser executadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade e de auditoria e práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, em especial as disposições emanadas dos CPC's, ICPC's, do IFRIC-12 e dos OCPC's.

3.3.2.3. Caso, no curso da execução do contrato, os Auditores Independentes identifiquem qualquer ponto de atenção tendente a resultar na inclusão de ressalva no seu relatório, os mesmos deverão iniciar, imediatamente, ainda no curso dos trabalhos, discussão com a

Administração da Companhia acerca do ponto de atenção identificado, de modo a possibilitar-lhe a adoção de uma das seguintes decisões:

- a) retificar o procedimento interno questionado;
- b) sanar o questionamento apresentado; ou
- c) obter o embasamento técnico contábil e jurídico necessários para a manutenção da prática questionada

3.3.2.4. Os serviços contratados devem ser concluídos em um prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do contrato.

3.4 Não haverá fornecimento de materiais associados aos serviços.

3.5. Os preços contratados deverão incluir:

3.5.1. Apoio técnico ao pessoal da Alagoas Ativos S.A. na elaboração das demonstrações financeiras e notas explicativas;

3.5.2. Apoio técnico ao pessoal da Alagoas Ativos S.A. na elaboração da composição das contas e mapas de movimentação necessários para a montagem das demonstrações financeiras;

3.5.3. Eventual reabertura de relatório das demonstrações financeiras em função de solicitações emanadas do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal da Companhia;

3.5.4. Eventuais despesas de deslocamento, hospedagem, passagens aéreas ou terrestres e de alimentação consideradas necessárias para a execução dos serviços e para o cumprimento de todo o escopo ora fixado.

3.6. Como requisito de contratação, visando garantir que os serviços prestados tenham a qualidade mínima e necessária a satisfazer as necessidades da Alagoas Ativos S.A., o fornecedor deverá comprovar as seguintes qualificações técnicas:

3.6.1. Qualificação Técnica-Operacional:

3.6.1.1. Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, identificando a sua competência legal para o exercício das atividades compatíveis com os serviços a serem contratados.

3.6.1.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com os serviços a serem contratados, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico de execução de Serviços de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o nome da empresa proponente como executora, devidamente registrado(s) no CRC – Conselho Regional de Contabilidade de qualquer unidade federativa do Brasil.

3.6.2. Qualificação Técnica-Profissional

3.6.2.1. Comprovação de que possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade de qualquer unidade federativa do Brasil.

3.7. Forma de pagamento

3.7.1. Em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota fiscal, através de depósito bancário, conforme entrega dos relatórios.

3.8 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.9. A prestação de serviços envolve a contratação de mão-de-obra capacitada, correspondente aos perfis profissionais discriminados neste Termo de Referência.

#### **4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

4.1. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da assinatura do contrato de prestação de serviços.

4.2. Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Executar os serviços de acordo com as diretrizes desse Termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais e nos locais e horários determinados;

5.2. Prestar os serviços quando solicitados, com o devido cuidado e zelo, inclusive pelos equipamentos e materiais postos à disposição pela Alagoas Ativos S.A.;

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.4. Registrar juntamente com o Gestor do Contrato toda e qualquer irregularidade ou ocorrências verificadas no decorrer da prestação dos serviços;

5.5. Cumprir, durante a vigência do contrato, as legislações trabalhistas, previdenciária, fundiária e fiscal;

5.6. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 5.7. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5.8. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- 5.9. Selecionar os empregados com funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e em conselhos regionais de exercício e com conhecimentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.10. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 5.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.12. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à Alagoas Ativos S.A., ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou deles, na execução dos serviços relacionados no contrato não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade de fiscalização ou o acompanhamento pela Alagoas Ativos S.A, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO PRAZO**

9.1. O prazo contratual será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a empresa pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a empresa pública.

10.3. Ficam sujeitas às penalidades do art. 83, da Lei nº 13.303, de 2016, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a empresa em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303, de 2016, e a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à empresa pública, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2019.

Assinado eletronicamente

**LEANGELO GERÔNIMO SILVA BERTO**

Gerente Administrativo

Alagoas Ativos S.A